**PROJETO DE LEI Nº 1.169 / 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.393, DE 12 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 6.393, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |